# LEI MUNICIPAL N.º 1.410/2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NAEDY WRASSE, PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA
2.019 – Manutenção. dos Serviços de Fiscalização
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....R$ 12.000,00
0001 – Livre
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.026 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 1.000,00
0001 – Livre
2.029 – Manutenção de Máquinas e Veículos
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ l.000,00
000l - Livre
2.031 – Manutenção e Conservação de Rodovias
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 6.000,00
0001 - Livre
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.042 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.03.00 – Subsídios.....R$ 20.000,00
0020 – MDE
2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.47.01.02 – PASEP –Profes. Efetivo Exerc.Magistério.....R$ 36.000,00
0030 – FUNDEF
2.066 – Programa de Merenda Escolar
3190.16.01.00 – Substituições.....R$ 7.000,00
0001 – Livre
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.077 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras .....R$ 2.000,00
0001 – Livre

3390.14.00.00 – Diárias.....R$ 2.000,00
0001 – Livre
2.079 – Incentivo a Agricultura
3390.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00
0001 – Livre
2.089 – Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 1.000,00
0001 – Livre
08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.095 – Atendimento de Saúde a Comunidade
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinárias – Horas Extras .....R$ 2.000,00
0040 – ASPS
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00
1031 – Alienação de Bens
2.117 – Núcleo de Assistência Social
3390.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00
0001 – Livre

**Art. 2º-** O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA
2.019 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 5.000,00
0001 – Livre
2.016 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 7.000,00
0001 - Livre
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.026 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores .....R$ 1.000,00
0001 – Livre
2.029 – Manutenção de Máquinas e Veículos
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 1.000,00
0001 – Livre
2.031 – Manutenção e Conservação de Rodovias
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 6.000,00
0001 – Livre
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 27.000,00
0020 – MDE

2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.47.01.01 – PASEP – Servidores.....R$ 36.000,00
0030 - FUNDEF
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.077 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 2.000,00
0001 – Livre
1.040 – Casa Familiar Rural
3390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
0001 – Livre
2.089 – Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 1.000,00
0001 – Livre
08 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.095 – Atendimento de Saúde a Comunidade
3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 3.000,00
0040 - ASPS
1.052 – Construção do Posto de Saúde –Sede
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
1031 – Alienação de Bens

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

**NAEDY WRASSE**
Prefeita Municipal em Exercício

**ERVEDO ROOS**
Sec.Mun.de Fazenda

Registre-se e publique-se

**HASSO HARRAS BRAÜNIG**
Sec.Mun.de Administração